



/

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE TOMAR

CURSO

Administração Pública

ANO LECTIVO

2008/2009

FICHA DA UNIDADE CURRICULAR

Unidade Curricular

Direito Político

Área Científica

Direito

Classificação curricular

OBRIGATÓRIA

Ano / Semestre

1ºano/2ºsem

**Créditos
ECTS**

Horas de trabalho do aluno

Carga horária das sessões de ensino

Natureza Colectiva (NC)

Orientação Tutorial (OT)

5

135

45 TP

15 OT

DOCENTES

CATEGORIA

Responsável

Fernando Larcher

Equip.Prof.Adjunto

Teóricas

Teórico-Práticas

Fernando Larcher

Equip.Prof.Adjunto

Práticas

Prático-Laboratorial

OBJECTIVOS

A cadeira tem por finalidade dar aos alunos dum Curso de Administração Pública os conceitos fundamentais sobre o Estado e o Direito Constitucional, sendo particularmente orientada para a actual experiência constitucional portuguesa

PROGRAMA PREVISTO

DIREITO POLÍTICO

PROGRAMA

TÍTULO I

NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

§ 1º. Direito Político, Direito Constitucional
Conceitos, Ciências Afins e Ramos

1. O Direito Político e o Direito Constitucional

2. Ciência Política e Direito Político

3. As Ciências Afins do Direito Político

- Ciências não normativas: a Ciência Política, a Sociologia Política, a História das Ideias Políticas, a

Filosofia Política

- Ciências normativas: a Teoria Geral do Direito Público, a Teoria Geral do Estado

TÍTULO II

O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO

A Constituição como Materialização da Ordem do Estado

SUBTÍTULO I. Noção de Estado

a) Os Elementos constitutivos do Estado

1. A População

- a Nação
- as relações entre o Estado e a Nação
 - nações repartidas por vários Estados
 - Estados plurinacionais
- o Povo
 - conceito de povo
 - Nacionalidade e Cidadania
 - critérios de atribuição da nacionalidade
 - *jus soli* e *jus sanguinis*
 - aquisição originária e aquisição por naturalização
 - cidadania plena, semi-cidadania e não cidadania
 - cidadania activa e cidadania passiva
 - regime jurídico dos estrangeiros e apátridas

2. O Território

- o Estado como fenómeno essencialmente territorial
- os elementos integrantes do território:
 - território terrestre
 - território aéreo
 - território marítimo; as questões da zona contígua (o seu limite de 12 milhas; a Convenção de Genebra de 29 de Abril de 1958), da zona económica exclusiva (III Conferência do Direito do Mar em 1973) e da plataforma continental ou submarina (Convenção de Genebra de 29 de Abril de 1958)
- as formas de alteração territorial
- a relevância jurídica-política do território
 - condição de independência nacional
 - delimitação do âmbito do poder soberano do Estado
 - meio de actuação jurídico-política do Estado

3. O Poder Político

- A Soberania

Os Sistemas de Soberania

- A Soberania de Direito Divino
- Os Sistemas de Soberania Contemporâneos
 - Soberania nacional. John Locke e Montesquieu
 - Soberania popular. J.J.Rousseau

Os Modos de Exercício da Soberania

- Soberania representativa
- Soberania directa
- Soberania semi-directa
 - os seus mecanismos
 - iniciativa popular
 - consulta dos cidadãos por *referendum*

b) As Formas do Estado

1. Estados unitários

2. Estados compostos

- a União pessoal
- a União real
- a União federal

3. Alianças de Estados

- a Confederação
- as Associações de Estados
- alianças militares
- alianças monetárias
- alianças económicas

c) As Funções do Estado

1. Função política

2. Função legislativa

3. Função jurisdicional

4. Função administrativa

SUBTÍTULO II. Noção de Constituição

1. Noção preliminar. Constituição em sentido instrumental

2. As Grandes Noções Históricas da Constituição

- A Constituição na Antiguidade Clássica
- A Constituição Medieval
- A Constituição Contemporânea

3. As Etapas da Formação Histórica da Constituição Contemporânea

- Althusius e Suarez
- As *Fundamental Orders of Connecticut* (1639) enunciando os princípios duma Constituição completa
- O *Agreement of the People* elaborado pelo Conselho militar de Cromwell (1647)
- A Ideia de Constituição na Escola do Direito Natural
- J.J.Rousseau
- As Cartas das Colónias inglesas da América
- As Constituições dos Estados Unidos
- A Noção de Constituição na Assembleia Constituinte de 1789
- A Constituição como lei em que se exprime a vontade do soberano

4. Classificação das Constituições

4.1. Quanto à sua Natureza

- Constituição em sentido material
- Constituição em sentido formal
 - Constituição formal primária
 - Normas constitucionais complementares; o mecanismo da *recepção*

4.2. Quanto às Fontes

- Constituição escrita e consuetudinária

5. Referência preliminar ao conteúdo das Constituições

- As questões fulcrais:
 - a parte orgânica: o estatuto do poder político
 - a parte dogmática: o estatuto dos governados; declarações de direitos
 - às quais à que acrescentar crescentemente normas alheias à Organização do Poder Político, que o legislador constituinte considerou necessário ou conveniente incorporar na lei fundamental

- Partes da Constituição portuguesa: Preâmbulo, Parte dogmática, Constituição económica, Constituição orgânica, Garantia da Constituição, Cláusula de Reforma

6. As Fontes do Direito Constitucional

SUBTÍTULO III. Estado, Soberania e Constituição

I. O Estado Moderno, o Poder Político e a Soberania (sécs.XVI-XXI)

1. Estado versus *Respublica Christiana*

2. As Características do Estado *stricto sensu*: a Soberania no conceito de Jean Bodin, como poder absoluto e perpétuo

3. A Evolução do Estado e o Conceito Constitucional *lato sensu*:

Estado Estamental, Estado Absoluto e Estado Constitucional / Leis Fundamentais, Supremacia do Despotismo Esclarecido, Constituição Contemporânea

II. A Constituição perante a Crise do Estado

1. As crescentes limitações à Soberania do Estado e a questão constitucional

2. Constitucionalismo nacional e constitucionalismo global

3. Constitucionalismo estadual e constitucionalismo europeu

TÍTULO III

BREVÍSSIMA RESENHA DA HISTÓRIA CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEA

INTRODUÇÃO

1. Constituição Histórica e Constituição Contemporânea

2. Sistemas constitucionais essencialmente consuetudinários, semi-consuetudinários e subsidiariamente consuetudinários

CAP.I

OS GRANDES CICLOS CONSTITUCIONAIS

1. O Constitucionalismo Clássico

- o ciclo revolucionário (1776/1789-1814)
- o ciclo restauracionista (1814-1830)
- o ciclo liberal (1830-1848)
- o ciclo democrático (1848-1918)

2. O Constitucionalismo do Séc.XX

- o constitucionalismo clássico
- o constitucionalismo corporativo e autoritário
- o constitucionalismo marxista

CAP.II

ALGUMAS EXPERIÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

1. A Inglesa
2. A Americana
3. A Francesa

CAP.III

TRAÇOS DA EVOLUÇÃO CONSTITUCIONAL PORTUGUESA

1. A Constituição Tradicional; As Actas das Cortes de Lamego
2. As Constituições Modernas
 - 2.1. A Constituição de 1822
 - 2.2. A Carta Constitucional de 1826
 - 2.3. A Constituição de 1838
 - 2.4. A Constituição de 1911
 - 2.5. A Constituição de 1933
3. O Direito Constitucional Revolucionário e Transitório de 1974 a 1976
 - as 35 leis constitucionais publicadas entre o 25 de Abril e 2 de Abril de 1976
 - domínios das leis constitucionais:
 - com incidência directas na ordem constitucional
 - relativas à supressão da anterior ordem constitucional
 - relativas à estrutura constitucional provisória
 - relativas à descolonização
 - a lei que confere ao Conselho da Revolução poder legislativo para as necessárias reformas da estrutura da economia portuguesa
 - relativas ao estatuto da Assembleia Constituinte

TÍTULO IV

O PODER CONSTITUINTE

§ 1º. Noção e Natureza do Poder Constituinte

1. Conceito de Poder Constituinte
2. Poder Constituinte *lato sensu* e *stricto sensu* (acepção adoptada)
3. Características do Poder Constituinte:
 - inicial
 - autónomo
 - omnipresente
 - distinção entre poder constituinte formal, omnipresente, e poder constituinte material

4. A Titularidade do Poder Constituinte; Associação da titularidade do poder constituinte à titularidade da soberania

- teorias de direito divino
- teorias contratualistas
- teorias monocráticas do despotismo iluminado
- teorias do fim da época moderna e da época contemporânea
 - teorias da soberania nacional
 - teoria da soberania nacional
 - teoria da soberania do Estado
 - teorias marxistas

§ 2º. O Poder Constituinte Originário

1. Constituições, Cartas Constitucionais e Constituições Pactícias

2. Formas de exercício do Poder Constituinte:

- quanto à forma de exercício
 - monocrático
 - democrático
 - ditatorial
- quanto ao conteúdo
 - democrático
 - ditatorial

§ 3º. O Poder Constituinte Derivado e a Revisão Constitucional

1. Rupturas Constitucionais e Revisões Constitucionais

2. Constituições Rígidas e Flexíveis

3. Fundamentação Teórica da Limitação do Poder de Revisão

4. O Processo de Revisão

- Iniciativa
- Decisão sobre a Iniciativa
- Elaboração do Novo Texto
- Adopção Definitiva da Revisão

5. Os Limites da Revisão Constitucional

- Limites formais
 - Limites quanto ao órgão competente para exercer a iniciativa da revisão
 - Limites quanto ao órgão competente para aprovar as alterações constitucionais
 - Limites quanto às maiorias requeridas para a votação da revisão constitucional
- Limites temporais
 - Período de revisão ordinária
 - Possibilidade de revisão extraordinária
- Limites materiais
 - Expressos e Implícitos
 - Relativos a princípios gerais e relativos a disposições específicas
 - A Constituição Americana como a primeira a conter limites materiais expressos; os limites materiais consagrados na Constituição de 1976
 - Teses sobre a relevância dos limites materiais da Constituição
 - A teoria da dupla revisão
- Limites circunstanciais
 - A proibição de revisão na vigência de estado de sítio ou de estado de emergência

6. A fraude à Constituição. Uma revisão que se traduz numa nova Constituição

§ 4º. A Elaboração da Constituição Portuguesa de 1976 e as suas Revisões

I. A elaboração da Constituição

1. Pacto MFA-Partidos
2. Lei Reguladora das eleições para a Assembleia Constituinte
3. Eleição de deputados à Assembleia Constituinte
4. Regimento da Assembleia Constituinte
5. Trabalho da Assembleia Constituinte
6. Votação e Aprovação
7. Promulgação

II. As 7 revisões da Constituição

- a 1ª revisão - 1982 (Lei Constitucional nº 1/82 de 30 de Setembro, aprovada pela A.R. em 12 de Agosto de 1982)
- a 2ª revisão - 1989 (Lei Constitucional nº 1/89 de 1 de Junho, aprovada pela A.R. em 1 de Junho de 1989, publicada em 8 de Julho)

- ✓
- a 3^a revisão - 1992 (Lei Constitucional nº1/92 de 25 de Nov., aprovada pela A.R. em 17 de Novembro de 1992, publicada no Suplemento ao DR, Série I/A, nº273, de 25 de Nov.)
 - a 4^a revisão - 1997 (Lei Constitucional nº1/97 de 30 de Setembro, aprovada pela A.R. em 3 de Setembro de 1997)
 - a 5^a revisão - 2001 (1^a revisão extraordinária) (Lei Constitucional nº1/2001 de 12 de Dezembro, aprovada pela A.R. em 4 de Outubro de 2001)
 - a 6^a revisão - 2004 (Lei Constitucional nº1/2004, de 24 de Julho, aprovada pela A.R. em 23 de Abril de 2004)
 - a 7^a revisão - 2005 (2^a revisão extraordinária) (Lei Constitucional nº1/2005, de 12 de Agosto, aprovada pela A.R. em 22 de Junho de 2005)

TÍTULO V

A ESTRUTURA E CONTEÚDO DA CONSTITUIÇÃO E AS SOLUÇÕES DA CONSTITUIÇÃO PORTUGUESA DE 1976

CAP.I. O PREÂMBULO

1. Posições sobre a relevância jurídica do preâmbulo

- tese da irrelevância jurídica
- tese da desconstitucionalização dos preâmbulos
- tese da relevância jurídica indirecta
- tese da relevância jurídica plena

2. O preâmbulo na Constituição de 1976. As 3 partes do preâmbulo:

- a referente à origem da Constituição
- a referente ao projecto político, à ideia de Direito e aos grandes princípios que formaliza;
- a referente à aprovação da Constituição pela Assembleia Constituinte

CAP.II. OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Os princípios estabelecidos na Constituição de 1976:

- princípios relativos à existência do Estado
- princípios relativos ao projecto da vida política e social
- princípios relativos à subordinação do Estado ao direito
- princípios relativos à forma do Estado
- princípios relativos à comunidade internacional; princípio da integração europeia

CAP.III. A CONSTITUIÇÃO DOGMÁTICA

I. Os Direitos Fundamentais e o seu Regime

1. Os Direitos Fundamentais

- conceito
- conceitos afins
- categorias
 - individuais e institucionais
 - comuns e particulares
 - do homem, do cidadão e do trabalhador
 - pessoais, sociais e políticos

2. Princípios da universalidade e da igualdade na atribuição dos direitos

3. A protecção jurídica dos direitos fundamentais

- a tutela jurisdicional dos direitos fundamentais
- a tutela graciosa dos direitos fundamentais
- o direito de petição
- o Provedor de Justiça
- a responsabilidade civil das entidades públicas

4. O limite ao exercício dos direitos
- o art.29º da Declaração Universal dos Direitos do Homem

II. O Actual Sistema Constitucional Português

1. A divisão entre direito liberdades e garantias (arts.24º-57º) e Direitos e deveres económicos, sociais e culturais (arts.58º-79º)

2. O regime constitucional dos direitos fundamentais:

- regime comum a todos os direitos:
- universalidade (art.12º) e igualdade (art.13º);
- protecção jurídica;
- sujeição aos limites decorrentes das justas exigências da moral, da ordem pública e do bem estar duma sociedade democrática
- regimes específicos:
 - dos direitos, liberdades e garantias,
 - regime
 - reserva de competência legislativa da Assembleia da República sobre direitos, liberdades e garantias
 - direitos, liberdades e garantias e limites materiais de revisão
 - dos direitos económicos, sociais e culturais
 - regime
 - competência legislativa
 - limites materiais de revisão

3. A interpretação e a integração de harmonia com a Declaração Universal

4. Os deveres na Constituição

CAP.IV. A CONSTITUIÇÃO ECONÓMICA

1. Princípios gerais

2. Planos

3. Políticas agrícola, comercial e industrial

4. Sistema financeiro e fiscal

CAP.V. A CONSTITUIÇÃO ORGÂNICA

§ 1º. A Representação Política

O Sistema eleitoral

1. A eleição

- o sufrágio restrito
 - sufrágio censitário
 - sufrágio capacitário
- o sufrágio universal

2. O escrutínio

- modos de escrutínio
 - sistemas maioritários
 - uninominais
 - plurinominais
 - de lista
 - sistemas proporcionais

Partidos e Grupos de Pressão

1. Partidos
 - tipos:
 - de quadros;
 - de massas
 - sistemas:
 - monopartidários;
 - bipartidários;
 - pluripartidários

2. Grupos de pressão

§ 2º. As Instituições Jurídico-Políticas Governamentais

I. Introdução

1. O Estado como Pessoa colectiva

2. O Órgão

- As teoria do órgão do Estado
 - a teoria clássica alemã
 - a teoria francesa
- Órgãos e imputação
- Elementos do órgão
 - a instituição
 - a competência
 - o titular
 - o cargo
- Classificação dos órgãos
 - classificações estruturais
 - singulares e colegiais
 - simples e complexos
 - electivos e não electivos
 - representativos e não representativos
 - constitucionais e não constitucionais
 - de existência obrigatória e de existência facultativa
 - classificações funcionais
 - deliberativos e consultivos
 - *a se* e auxiliares
 - de competência originária e de competência derivada
 - legislativos, governativos, administrativos e jurisdicionais
 - de decisão e de controlo, de fiscalização ou de garantia
 - classificações estruturais-funcionais
 - externos e internos
 - políticos e não políticos
 - primários e vicários
 - centrais e locais
 - hierarquizados e não hierarquizados

3. A Teoria da Divisão dos Poderes

- a divisão tripartida dos poderes:
 - John Locke e o segundo dos *Two Treatises of Government*
 - Montesquieu e a sua leitura da Constituição inglesa
- Benjamin Constant e o quarto poder

4. As Relações entre os Poderes Públicos: a Tipologia dos Regimes Políticos

- Regimes parlamentares;
- Regimes presidenciais;
- Regimes mistos

II. Os Órgãos de Soberania

Introdução

Noção de Órgão de Soberania; distinção entre órgão constitucional em geral e órgão de soberania

II.A. O Presidente da República

1. Estatuto Jurídico-constitucional

2. Poderes

II.B. O Parlamento

1. A estrutura dos parlamentos: mono ou pluricameralismo

- bicameralismo conservador e federal

2. A composição do Parlamento e organização interna do Parlamento

2.1. os Parlamentares;

- a sua eleição;
- o seu estatuto:
 - imunidades, indemnizações
 - incompatibilidades

2.2. o funcionamento do Parlamento

3. Os poderes do Parlamento

1.1. poder legislativo

- as leis da Assembleia da República
 - noção de lei
 - a competência legislativa da Assembleia da República
 - o processo legislativo
 - a identidade da força jurídica das leis da Assembleia da República com os decretos-leis e decretos legislativos reforçados, e o problema das relações entre Actos legislativos. A questão das leis reforçadas
 - autorizações e ratificações legislativas
 - as autorizações legislativas
 - conceito
 - regime
 - limites substanciais, formais, subjectivos e temporais
 - autorizações legislativas orçamentais
 - as ratificações legislativas
 - ratificação pelo plenário da Assembleia da declaração do estado de sítio ou do estado de emergência que tenha sido autorizado pela comissão permanente (art.138º)
 - ratificação pela Assembleia dos decretos-leis do Governo e dos decretos legislativos regionais emitidos no uso de autorizações legislativas (artºs.162º, c) e 169º)
 - os efeitos da recusa de ratificação

1.2. controle do executivo

II.C. O Governo

1. O Governo no contexto do Executivo.

A estrutura do executivo

- dualista
 - Chefe de Estado
 - Governo
- monista

2. A organização do Governo

- o governo
- os ministros
- os secretários e subsecretários de Estado

3. As funções do governo

- função política
- função legislativa
 - a competência legislativa do governo
 - competência legislativa reservada

- competência legislativa concorrencial
- competência legislativa derivada ou autorizada
- competência legislativa complementar
- função administrativa

✓

II.D. O Poder judicial

1. Os tribunais na Constituição
2. A estrutura orgânica dos tribunais
3. O Tribunal Constitucional
Remissão para o Título VII
4. O Ministério Público
5. Os Conselhos Superiores: Conselho Superior da Magistratura, Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Conselho Superior do Ministério Público
6. Os magistrados
 - designação
 - garantias

II.E. O Conselho de Estado

- o Conselho de Estado como órgão constitucional auxiliar
- composição
- função

III. Os Órgãos de Governo Próprios das Regiões Autónomas

1. As Assembleias legislativas regionais dos Açores e da Madeira e a sua competência
 - competência legislativa
 - competência legislativa primária
 - competência legislativa derivada ou autorizada
 - competência legislativa complementar
 - competência legislativa condicionada
 - outras competências
2. Os Governos regionais dos Açores e da Madeira e a sua competência

IV. Os Órgãos do Poder Local

1. Os Órgãos da Freguesia: Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia
2. Os Órgãos do Município: Assembleia Municipal e Câmara Municipal

CAP.VI GARANTIA E REVISÃO DA CONSTITUIÇÃO

1. A Garantia da Constituição
Remissão para o Título VI
2. A Revisão da Constituição
Remissão para o Título III

TÍTULO VI

A GARANTIA DA CONSTITUIÇÃO E O DIREITO CONSTITUCIONAL PROCESSUAL

§ 1º. O Princípio da Hierarquia das Normas Jurídicas

§ 2º. A Inconstitucionalidade

1. Noção de Inconstitucionalidade

2. Tipos de Inconstitucionalidade

- Total e parcial
 - Inconstitucionalidade parcial horizontal ou quantitativa e vertical ou qualitativa
- Material ou interna e formal ou externa
- Originária e superveniente

3. Domínios de aplicação do controle da constitucionalidade

- as posições sobre a sua aplicabilidade ou não às Declarações de Direitos e aos Preâmbulos

4. As Consequências da Inconstitucionalidade

§ 3º. Os Sistemas de Fiscalização da Inconstitucionalidade

I. Os grandes sistemas de fiscalização

- a fiscalização política, dita de tipo francês
 - fiscalização pelo próprio parlamento
 - fiscalização por órgão político especialmente constituído para o efeito, podendo ser:
 - ligado ao Parlamento
 - independente do Parlamento
- a fiscalização judicial, típica dos EUA
 - relance histórico
 - as origens do controle jurisdicional
 - a evolução do controle judiciário da constitucionalidade das leis
 - o mecanismo de controle
 - os meios de controle
 - o processo de controle
- a fiscalização jurisdicional concentrada em Tribunal Constitucional, dita austríaca ou europeia

II. O regime português

1. O Tribunal Constitucional

- estatuto jurídico-constitucional
- competência e funções
- composição

2. Os diversos tipos de recurso de inconstitucionalidade

BIBLIOGRAFIA SUMÁRIA

DIREITO CONSTITUCIONAL PORTUGUÊS ACTUAL

EDIÇÕES ANOTADAS DA CONSTITUIÇÃO DE 1976

- CANOTILHO, JOSÉ JOAQUIM GOMES e MOREIRA, VITAL, *Constituição da República Portuguesa anotada*, 4^aed., Coimbra, 2007
CORREIA, JOSÉ DE MATOS, *Constituição da República Portuguesa anotada*, Lisboa, 2004
MIRANDA, JORGE e MEDEIROS, RUI, *Constituição Portuguesa Anotada*, Coimbra Editora, Coimbra, 2005-
(em publicação. Dois v. já publicados)
SOUSA, MARCELO REBELO DE e ALEXANDRINO, JOSÉ DE MELO, *Constituição da República Portuguesa anotada*, Lisboa, 2000

MANUAIS DE DIREITO CONSTITUCIONAL

- CUNHA, PAULO FERREIRA DA, *Teoria da Constituição II: Direitos humanos e direitos fundamentais*, Lisboa/São Paulo, 2000
IDEM, *Teoria da Constituição I: Mitos, memórias, conceitos*, Lisboa/São Paulo, 2002
GOUVEIA, JOSE BACELAR, *Manual de Direito Constitucional*, 2^a ed., Almedina, Coimbra, 2007
SOUSA, MARCELO REBELO DE, *Direito Constitucional I - Introdução à Teoria da Constituição*, Braga, 1979

MONOGRAFIAS SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE 1976

- MIRANDA, JORGE, *A Constituição de 1976 - formação, estrutura, princípios fundamentais* (tese), Lisboa, 1978
PIRES, GRANCISCO LUCAS, *Teoria da Constituição de 1976 - a transição dualista*, Coimbra, 1988

OBRAS COLECTIVAS SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE 1976 E A SUA REVISÃO

- A.V., *A Revisão Constitucional in Democracia e Liberdade*, n^os 15 e 16, Lisboa, 1980
MIRANDA, JORGE, coord., *Estudos sobre a Constituição*, 3v., Lisboa, 1977, 1978, 1979
MIRANDA, JORGE, org., *Nos dez anos da Constituição*, Lisboa, 1987
MIRANDA, JORGE, *Perspectivas constitucionais. Nos 20 anos da Constituição de 1976*, 3v., Coimbra, 1996-1998

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL

- SEARA, FERNANDO R., e.a., *Legislação de Direito Constitucional*, Lisboa, 1995
FONTES, JOSÉ, *Legislação de direito constitucional*, 2^aed., Coimbra, 2004

JURISPRUDÊNCIA CONSTITUCIONAL

a) Estudos

- Estudos sobre a Jurisprudência do Tribunal Constitucional*, Lisboa, 1993
LE BON, P., *La Justice Constitutionnelle au Portugal*, Paris, 1989

b) Recolha de Jurisprudência

- Acórdãos do Tribunal Constitucional, publicados em apêndice ao *Diário da República*
Acórdãos do Tribunal Constitucional, 1993-20..., já publicados mais de 50 v.
Cadernos de Justiça Constitucional
MIRANDA, JORGE, *Jurisprudência constitucional escolhida*, 3 v., Lisboa, 1996-1997
TORRES, MÁRIO e.a., *Guia da jurisprudência do Tribunal Constitucional*, 2v., Coimbra, 2000-2001
Pareceres da Comissão Constitucional, 21 v., Lisboa, 1976-1982
Site: www.dgsi.pt

REVISTAS PERIÓDICAS

Anuário Português de Direito Constitucional

SITES

Assembleia da República, www.parlamento.pt
Assuntos Parlamentares, www.assuntosparlamentares.gov.pt
Presidência do Conselho de Ministros, www.pcm.gov.pt
Presidência da República, www.presidenciarepublica.pt
Tribunal Constitucional, www.tribconstitucional.pt

HISTÓRIA DO DIREITO CONSTITUCIONAL PORTUGUÊS

COLECTÂNEAS CONSTITUCIONAIS

MIRANDA, JORGE, *Constituições Portuguesas*, 3^aed., Lisboa, 1991
PRAÇA, J.J.LOPES, *Colecção de Leis e Subsídios para o estudo do Direito Constitucional Português*, 2v., Coimbra, 1894

SÍNTESE MONOGRÁFICA

CAETANO, MARCELLO, *Constituições Portuguesas*, 4^aed., São Paulo/Lisboa, 1978

DIREITO CONSTITUCIONAL COMPARADO

COLECTÂNEAS CONSTITUCIONAIS

Mundiais

BERLIA, G.; BASTID, P., *Corpus Constitutionnel*, Leyden, 1970
PEASLEE, A., *Constitutions of Nations*, 3^aed., 6 v., 1965-1970
RUFFIA, P.B.DI, *Costituzioni Stranieri Contemporanea*, 4^aed., Milão, 1985

Europeias

DELPÉRÉE, F.; VERDUSSEN, M.; BIVER, K., *Recueil des constitutions Européennes*, Bruxelles, 1994
GONIDEC, P.F., *Les Constitutions des États de la Communauté*, Paris, 1959

Lusófonas

GOUVEIA, JORGE BACELAR, *Constituições de Estados Lusófonos*, 2^aed., Lisboa, 2000

WEBGRAFIA

Remissão para a Bibliografia

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Contínua

Duas frequências que dispensam do exame final uma vez obtida a média de 10 (dez) valores, desde que em nenhuma delas a nota seja inferior a 7 (sete) valores

Avaliação Final

Exame Final

OBSERVAÇÕES

HORÁRIO DE ORIENTAÇÃO TUTORIAL

| Horário | Local |
|-----------------|--------------|
| 13.00 a 14.00 h | G216 |

Dia4^a feira*feira de orientação*